



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Minuta ORDEM DE SERVIÇO N° _____/2017

Nota de Empenho N° _____/2017 Emissão: _____/2017 Tipo: Ordinário

Unidade Orçamentária:

Licitação: Pregão 119/2017, Lei n° 10.520/2002

Recursos Orçamentários: F.P: 18.001.001.04.122.0036.1047 D.E: 4490.52 NR: 883.

Regência: Lei n° 8.666/93.

Casos omissos: acordo entre as partes ou legislação subsidiária aplicável. Teoria Geral dos Contratos.

Vinculação: Processo N.º 8535/2017

Obrigação do contratado: Cumprir as atividades discriminadas no projeto básico; Pagar o ISSQN sobre a prestação de serviços contratados ao município de Quissamã. O contratante em conformidade com o inciso VI, do artigo 30 da LF 8212/91 e o inciso II do § 3º do artigo 220 do Decreto n° 3048/99, reterá a importância de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou Fatura para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da Contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão do documento fiscal ou fatura.

Contratado:

Endereço:

CNPJ:

Preposto: _____.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos visando o combate a incêndio pela Defesa Civil do Município de Quissamã, conforme Projeto Básico que integra esta ordem de serviços.

Prazo: O prazo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias contados a partir da data do empenho.

Pagamento: Será efetuado em parcela única após a entrega dos equipamentos e apresentação das notas fiscais/fatura.

Preço: R\$

Rescisão: Arts. 77, 78, 79, I, II da Lei 8.666/93.

Sanções: Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções: multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento) por dia útil; sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis; multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior. As sanções previstas poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93).

Autorizo a execução dos serviços correspondentes ao objeto, dentro das estipulações, condições e especificações contidas nesta Ordem de Serviço.

Quissamã (RJ), _____ de _____ de _____.

Janderson Barreto Chagas
Coordenador Especial de Seg.Pública

Contratada

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Fiscal: _____

Gestor: _____